



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Dispensa

Licitação nº 012/2021  
Modalidade de Dispensa nº 07/2021

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e A C I COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 71.208.094/0001-37 **Empresa localizada na RUA JOSÉ MARTINS SILVA,**  
nº 515 - TERREO E SALA 01, Bairro JARDIM SÃO JOÃO /CERAMICA, CEP 36080-370 -  
JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3221-7944

**Objeto:**

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM	UND	1,00	1.270,00	1.270,00
CABO	UND	1,00	120,00	120,00
CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	1,00	68,00	68,00
CABO DE FORÇA	UND	1,00	32,00	32,00
CABO RCA	UND	1,00	115,00	115,00
CARREGADOR DA BATERIA	UND	1,00	715,00	715,00
CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO	UND	1,00	130,00	130,00
CJ DISJUNTOR MAIOR	UND	1,00	83,00	83,00
CJ DISJUNTOR MEDIO	UND	1,00	83,00	83,00
CJ DISJUNTOR MENOR	UND	1,00	83,00	83,00
CJ VALVULA SUPERIOR	UND	1,00	270,00	270,00
CJ VALVULA SUPERIOR MAIOR	UND	1,00	270,00	270,00
CJ VALVULA SUPERIOR MENOR	UND	1,00	270,00	270,00
CONECTOR	UND	1,00	56,00	56,00
CONECTOR DO CABO	UND	1,00	185,00	185,00
CONTROLADOR DE TEMPERATURA	UND	1,00	480,00	480,00
ELETRODO DE BORRACHA	UND	24,00	7,00	168,00
LAMPADA PILOTO	UND	1,00	56,00	56,00
MICRO DE PORTA	UND	1,00	143,00	143,00
MICRO VENTILADOR	UND	1,00	215,00	215,00
PÁS DE DIPARO	UND	1,00	400,00	400,00
RELE	UND	1,00	315,00	315,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1,00	180,00	180,00
VALVULA COM MANOMETRO	UND	1,00	432,00	432,00

**Valor:** 6.139,00

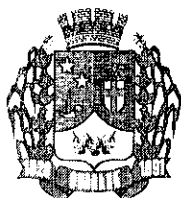
**Vigência:** 26/03/2021

**Dotação Orçamentária**

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /  
102

Data da Assinatura 26/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 26/01/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 012/2021 na modalidade de Dispensa nº 07/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa A C I COMERCIO LTDA para os itens constantes na tabela abaixo:

Descrição
BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM
CABO
CABO DE ALIMENTAÇÃO
CABO DE FORÇA
CABO RCA
CARREGADOR DA BATERIA
CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO
CJ DISJUNTOR MAIOR
CJ DISJUNTOR MEDIO
CJ DISJUNTOR MENOR
CJ VALVULA SUPERIOR
CJ VALVULA SUPERIOR MAIOR
CJ VALVULA SUPERIOR MENOR
CONECTOR
CONECTOR DO CABO
CONTROLADOR DE TEMPERATURA
ELETRODO DE BORRACHA
LAMPADA PILOTO
MICRO DE PORTA
MICRO VENTILADOR
PÁS DE DIPARO
RELE
SENSOR DE TEMPERATURA
VALVULA COM MANOMETRO

No valor total de R\$ 6.139,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 012/2021"

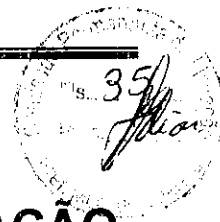
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




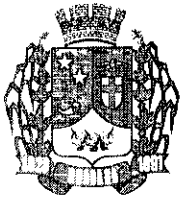
## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa A C I COMERCIO LTDA para os itens constantes na tabela abaixo:

Descrição
BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM
CABO
CABO DE ALIMENTAÇÃO
CABO DE FORÇA
CABO RCA
CARREGADOR DA BATERIA
CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO
CJ DISJUNTOR MAIOR
CJ DISJUNTOR MEDIO
CJ DISJUNTOR MENOR
CJ VALVULA SUPERIOR
CJ VALVULA SUPERIOR MAIOR
CJ VALVULA SUPERIOR MENOR
CONECTOR
CONECTOR DO CABO
CONTROLADOR DE TEMPERATURA
ELETRODO DE BORRACHA
LAMPADA PILOTO
MICRO DE PORTA
MICRO VENTILADOR
PÁS DE DIPARO
RELE
SENSOR DE TEMPERATURA
VALVULA COM MANOMETRO

GUARARA, 26 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 26 de janeiro de 2021

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação  
Processo nº 012/2021

Modalidade de Dispensa nº 07 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa A C I COMERCIO LTDA para os itens constantes na tabela abaixo:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM	UND	1,00	1.270,00	1.270,00
CABO	UND	1,00	120,00	120,00
CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	1,00	68,00	68,00
CABO DE FORÇA	UND	1,00	32,00	32,00
CABO RCA	UND	1,00	115,00	115,00
CARREGADOR DA BATERIA	UND	1,00	715,00	715,00
CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO	UND	1,00	130,00	130,00
CJ DISJUNTOR MAIOR	UND	1,00	83,00	83,00
CJ DISJUNTOR MEDIO	UND	1,00	83,00	83,00
CJ DISJUNTOR MENOR	UND	1,00	83,00	83,00
CJ VALVULA SUPERIOR	UND	1,00	270,00	270,00
CJ VALVULA SUPERIOR MAIOR	UND	1,00	270,00	270,00
CJ VALVULA SUPERIOR MENOR	UND	1,00	270,00	270,00
CONECTOR	UND	1,00	56,00	56,00
CONECTOR DO CABO	UND	1,00	185,00	185,00
CONTROLADOR DE TEMPERATURA	UND	1,00	480,00	480,00
ELETRODO DE BORRACHA	UND	24,00	7,00	168,00
LAMPADA PILOTO	UND	1,00	56,00	56,00
MICRO DE PORTA	UND	1,00	143,00	143,00
MICRO VENTILADOR	UND	1,00	215,00	215,00
PÁS DE DIPARO	UND	1,00	400,00	400,00
RELE	UND	1,00	315,00	315,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1,00	180,00	180,00
VALVULA COM MANOMETRO	UND	1,00	432,00	432,00

O valor total para a realização da aquisição supra citada, é de R\$ 6.139,00 conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

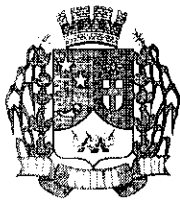


## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 26/01/2021

  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 012/2021  
Modalidade de Dispensa nº 07/2021

## PARECER

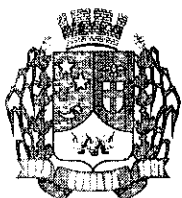
## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 012/2021, na modalidade de Dispensa nº 007/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa A C I COMERCIO LTDA como responsável pelos seguintes objetos constantes na tabela abaixo:

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO
1	1,00	UND	BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM
2	1,00	UND	CABO
3	1,00	UND	CABO DE ALIMENTAÇÃO
4	1,00	UND	CABO DE FORÇA
5	1,00	UND	CABO RCA
6	1,00	UND	CARREGADOR DA BATERIA
7	1,00	UND	CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO
8	1,00	UND	CJ DISJUNTOR MAIOR
9	1,00	UND	CJ DISJUNTOR MEDIO
10	1,00	UND	CJ DISJUNTOR MENOR
11	1,00	UND	CJ VALVULA SUPERIOR
12	1,00	UND	CJ VALVULA SUPERIOR MAIOR
13	1,00	UND	CJ VALVULA SUPERIOR MENOR
14	1,00	UND	CONECTOR
15	1,00	UND	CONECTOR DO CABO
16	1,00	UND	CONTROLADOR DE TEMPERATURA
17	24,00	UND	ELETRODO DE BORRACHA
18	1,00	UND	LAMPADA PILOTO
19	1,00	UND	MICRO DE PORTA
20	1,00	UND	MICRO VENTILADOR
21	1,00	UND	PÁS DE DIPARO
22	1,00	UND	RELE
23	1,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA
24	1,00	UND	VALVULA COM MANOMETRO

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

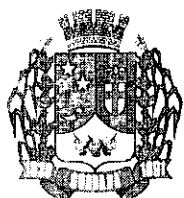
O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

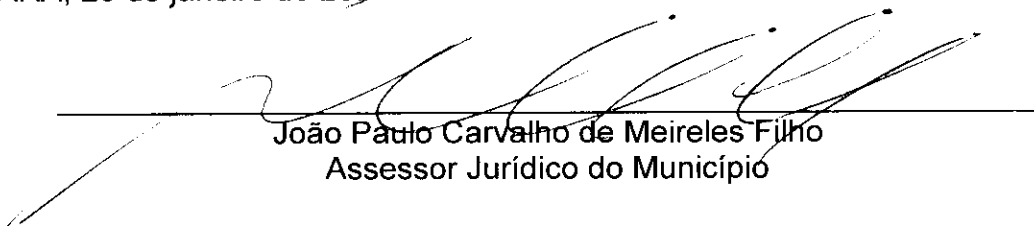


## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 26 de janeiro de 2021

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.094/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/07/1993	
NOME EMPRESARIAL <b>ACI COMERCIO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE MARTINS SILVA</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO <b>E 517-TERREO E SALA 1</b>	
CEP <b>36.080-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>JUIZ DE FORA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@TECOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 3221-7944</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2021 às 14:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACI COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 71.208.094/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:18:36 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **9C0F.3E06.3594.77E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.208.094/0001-37  
**Razão Social:** A C I COMERCIO EIRELI  
**Endereço:** RUA JOSE MARTINS SILVA 515 E 517 - SALA 1 / CERAMICA / JUIZ DE FORA  
/ MG / 36080-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2021 a 01/02/2021

**Certificação Número:** 2021010303215833806644

Informação obtida em 04/01/2021 16:42:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACI COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.208.094/0001-37

Certidão n°: 25050678/2020

Expedição: 02/10/2020, às 11:42:04

Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACI COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.208.094/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

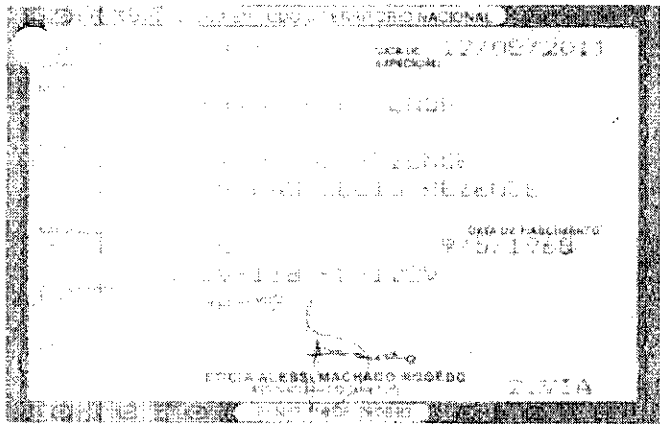
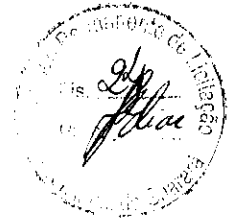
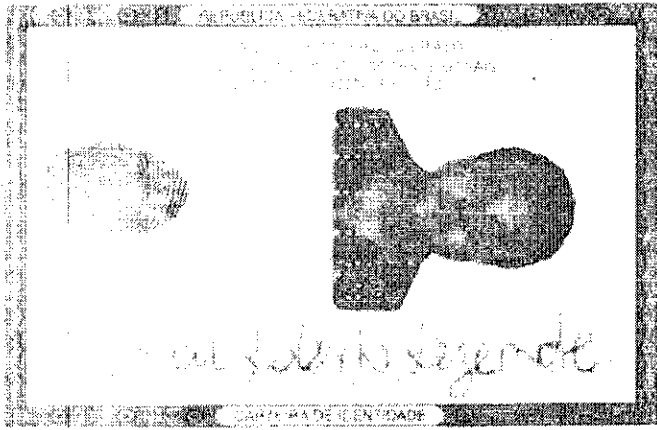
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V, 2º, 4º e 5º da Lei Federal nº 20.268-6 Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual nº 21.273-R e de acordo com o presente instrumento digitalizado a presente imagem digitalizada e registrada em livro de registro eletrônico nº 1285027-72034064/38TT



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 42660212203406079952-1  
Data: 02/12/2020 15:14:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40644-38TT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



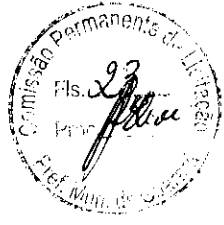
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
ESTADO DE PERNAMBURGO  
12345678901234567890

C/O

SENHOR ROBERTO DE REZENDE

10/05/68

Jaime Roberto de Rezende



53000/4733  
09-10-87  
C.R.F. - JUIZ DE FORA

Cartório de Azevedo Bastos  
Handwritten signature

Doc. autenticado. Autenticação Digital através do sistema de autenticação eletrônica. O presente sistema digitaliza e registra em arquivo o documento apresentado e confere este ato. O presente sistema de autenticação digitaliza e registra em arquivo o documento apresentado e confere este ato. O presente sistema de autenticação digitaliza e registra em arquivo o documento apresentado e confere este ato.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 42660212206865308268-1  
Data: 02/12/2020 15:14:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40643-RZ03;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



IRINEU ROBERTO DE REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, representante comercial, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 773.402.136-00, documento de identidade M-3.284.607, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ONOFRE OLIVEIRA SALLES, número 1125, bairro / distrito SANTA MARIA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.085-155, único sócio da sociedade ACI COMERCIO LTDA, NIRE 3120416190-3, CNPJ 71.208.094/0001-37, com sede e domicílio na RUA JOSE MARTINS SILVA, número 515, TERREO-517 S/1, bairro / distrito JD. SAO JOAO / CERAMICA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.080-370 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ACI COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será o comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças; comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis em geral, equipamentos eletro e eletrônicos em geral, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática em geral, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico e artigos diversos.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE MARTINS SILVA, número 515, TERREO-517 S/1, bairro / distrito JD, SAO JOAO / CERAMICA, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.080-370.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR 11

3150916633685



MG27312422

1/1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este ato foi registrado sob o nº 31600226129 em 01/07/2015 da Empresa ACI COMERCIO EIRELI, Nire 31600226129 e protocolo 15433440-5 em 07/2015. Autenticação: D87926329564CC2C37E56EFB47AFF1E7BA3AD0. Marinaly de Paula Bonfim - Secretária-Geral, para os fins legais, consulte o site eletrônico [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/433.440-5 e o código de segurança 111037. Esta cópia foi emitida eletronicamente e assinada em 06/07/2015 por Marinaly de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

www.jucemg.mg.gov.br



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

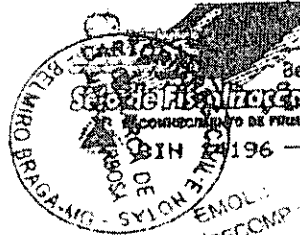
Clausula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juiz de Fora, 25 de Maio de 2015.

*Irineu Roberto de Rezende*  
IRINEU ROBERTO DE REZENDE  
Titular/Administrador

*Valéria Aparecida da R. da*  
VALERIA PARECIDA DAIBERT PINTO  
OAB/MG 34746/B

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Reconheço A(s) Firma(s) de  
*Irineu Roberto de Rezende*  
em autenticidade.

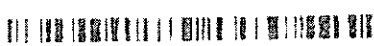


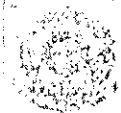
Belmiro Braga, 10 de junho de 2015

em testemunho da verdade

Tabellão Substituto

EMOLP: R\$ 3,70  
RECOMP: R\$ 0,20  
TAXA: R\$ 1,25  
TOTAL: R\$ 5,15

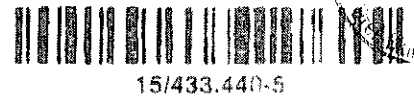
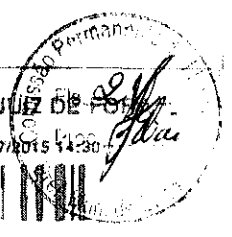




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gera

**JUCEMG**

UD01 - MF JUIZ DE FORA  
 Ato: 002 - 01/07/2015 14:30

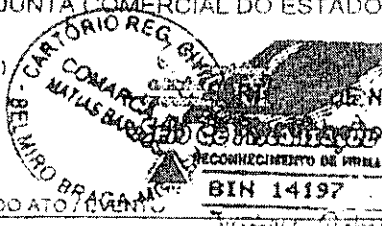


NIRE da Sociedade (até quando a empresa estiver ativa)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

**DEFERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ACI COMERCIO EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Propor a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO	RECONHECIMENTO DE FIRMA	Nº FCN/REMP
002	-	-	ALTERAÇÃO	BIN 14197	J153679633688
046	1	1	TRANSFORMAÇÃO	IRINEU ROBERTO DE REZENDE	
020	1	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	Beimio Eireli	
2247	1	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	Atestada	
2003	1	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	Atestada	

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

**JUIZ DE FORA**  
Local

Nome: **IRINEU ROBERTO DE REZENDE**  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Telefone de Contato: **32-32736631**

**5 Junho 2015**  
Data

**TIPO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
A decisão

Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo datando. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo incoferido. Publique-se.				
		<b>01/07/15</b>	<b>0020</b>	
		Data	Responsável	

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo datando. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo incoferido. Publique-se.				



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO 31600226129  
 EM 01/07/2015  
 ACI COMERCIO EIRELI

PROTÓCOLO: 15/433.440-5

AR1584249



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rci  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

**JUCEMG**

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 316 - 07/01/2016 14:41



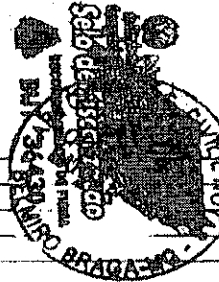
16/101.225-6

Nº do processo ou filial, quando a sede for em outra UF	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600226129	2305	

**1- REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ACI COMERCIO EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



Nº DE VÍAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316	-	-	ENQUADRAMENTO DE EPP

Reconheço A(s) Firma(s) de Marinelly de Paula Bomfim (Autenticidade)

**JUIZ DE FORA**  
 Local  
 4 Janeiro 2016  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: IRINEU ROBERTO DE REZENDE  
 Nome: IRINEU ROBERTO DE REZENDE  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de Contato: 32-3215-6631

TABULADO  
 REQUERIMENTO R\$ 0,21  
 TAXA: R\$ 1,50  
 TOTAL: R\$ 1,71

**2- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem	
_____	_____	À decisão	
_____	_____	_____	
_____	_____	Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável	
_____	_____	_____	
_____	_____	Data	
_____	_____	Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

07/01/16  
 ANA CAROLINA DIAS AMARAL BENTO  
 ANALISTA DE GESTÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5879533  
 EM 07/01/2016.

ACI COMERCIO EIRELI

Protocolo: 16/101.225-6

Pre 081684638

**3- OBSERVAÇÕES**

M



ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O sócio, IRINEU ROBERTO DE REZENDE, da empresa ACI COMÉRCIO EIRELI, com sede na Rua José Martins Silva, 515, Térreo-517, S/I, bairro Jd. São João/ Cerâmica, CEP. 36.080-370, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 316.0022612-9 de 01/07/2015 e no CNPJ/MF sob o nº 71.208.094/0001-37, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de ACI COMÉRCIO EIRELI -EPP.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa  no exercício anterior não excedeu  não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

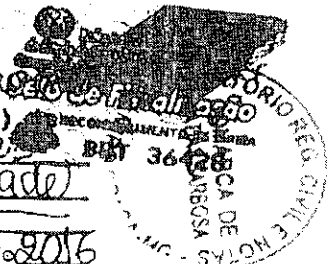
Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2015.

  
 IRINEU ROBERTO DE REZENDE  
 CPF Nº 773.402.136-00

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS

Reconheço A(s) Firma(s)  
 Irineu Roberto de Rezende  
 zende (p/autenticidade)

Belmiro Braga, 05 de janeiro de 2016  
 Em testemunho da verdade.  
 Tabelião Substituto



EMCL.: R\$ 4,20  
 RECOMP.: R\$ 0,25  
 TAXA: R\$ 1,38  
 TOTAL: R\$ 5,83

1  
X

**ACI COMÉRCIO LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**IRINEU ROBERTO DE REZENDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, representante comercial, natural de Teixeira, MG, CPF: 773.402.136-00, carteira de identidade M-3.284.607 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Vidal Barbosa Lage, 120, bairro Jôquei Clube, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-590.

**ANDRÉA PIRIS DE REZENDE**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, natural de Juiz de Fora, MG, CPF: 874.132.306-82, carteira de identidade M-6.272.401 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Vidal Barbosa Lage, 120, bairro Jôquei Clube, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-590

**UNICOS** componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**ACI COMÉRCIO LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37, com sede à Rua José Martins Silva, 515, acesso à loja situada no térreo e nº 517 acesso à sala 1 situada no 2º pavimento, bairro Jardim São João / Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370, com Contrato Social de Constituição arquivado na JUCEMG em 12/07/1993 sob o nº 312.0416190-3 e Última Alteração Contratual sob o nº 4241740 em 25/11/2009, resolvem promover a **NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO OBJETO SOCIAL.**

Altera-se, neste ato, o objeto social da empresa que passa a ser o comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças; comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis em geral, equipamentos eletro e eletrônicos em geral, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática em geral, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico e artigos diversos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS.**

Retira-se, neste ato, da sociedade, **ANDRÉA PIRIS DE REZENDE** que cede e transfere a "**título de venda**", o total de seu capital investido o equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ao sócio remanescente **IRINEU ROBERTO DE REZENDE**, confessando a vendedora haver recebido, neste ato, os valores das quotas em moeda corrente no país, pelo que dá entre si e a sociedade, de uma geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL.**

Faz-se às modificações ocorridas o sócio **IRINEU ROBERTO DE REZENDE**, passa a ser detentora de 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente no país.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA QUARTA: DA RECONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE.**

O sócio **IRINEU ROBERTO DE REZENDE** possuidor da totalidade do capital social, compromete-se reconstituir a sociedade mediante admissão de um novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IRINEU ROBERTO DE REZENDE**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, representando sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições, públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

**CLÁUSULA SEXTA: DO AUMENTO DE CAPITAL.**



O capital social que é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), fica neste ato aumentado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), mediante o aumento de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), com aproveitamento da conta contábil "**Lucros acumulados**", totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios.

**QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	N.º de Quotas	Valor da Quota	Capital Investido	% Participação
IRINEU ROBERTO DE REZENDE	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00	100,00 %
<b>TOTAIS</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, (art. 1052 do Código Civil/2002).

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631  
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - M.G. - CEP. 36.015-040



**ACI COMÉRCIO LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ACI COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 71.208.094/0001-37 - NIRE: 312.0416190-3**



Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assim assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.**

A sociedade empresária gira sob a denominação social de "**ACI COMÉRCIO LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE DA SOCIEDADE.**

A sociedade tem sede à Rua José Martins Silva, 515, acesso à loja situada no térreo e nº 517 acesso à sala 1 situada no 2º pavimento, bairro Jardim São João / Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças; comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis em geral, equipamentos eletro e eletrônicos em geral, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática em geral, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico e artigos diversos.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios.

QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	N.º de Quotas	Valor da Quota	Capital Investido	% Participação
IRINEU ROBERTO DE REZENDE	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00	100,00 %
<b>TOTAIS</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1052 do Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002).

**Parágrafo Segundo:** O sócio **IRINEU ROBERTO DE REZENDE**, possuidor da totalidade do capital social, compromete-se reconhecendo a sociedade, mediante admissão de um novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

A sociedade é administrada pelo sócio **IRINEU ROBERTO DE REZENDE**, que assina isoladamente pela sociedade, com as poderes e atribuições de administrador, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando sociedade ativa e passivamente perante todas as quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao administrador os negócios da sociedade em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para:

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato social;
- b) administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar, constituir penhoras de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados, exceto quando os atos se tratar de venda de bens móveis, devendo neste caso, serem assinados por todos os sócios;

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos do administrador que envolver obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631  
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - M.G. - CEP. 36.015-040



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5507067 em 14/05/2015 da Empresa ACI COMERCIO LTDA, Nire 31204161903 e protocolo 153043466 - 08/05/2015. Autenticação: 1339E3D21C6715BEDDFC2EEAE2263576DCA9861. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucecmg.mg.gov.br](http://www.jucecmg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 15/304.346-6 e o código de segurança 1Zd9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARNELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

página 3/3

**ACI COMÉRCIO LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrará uma ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

**Parágrafo Primeiro:** A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

**Parágrafo Quinto:** Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula;

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Sétimo:** As deliberações dos sócios serão tomadas observados os quóruns mínimos a seguir:

- a) pelos votos correspondentes de no mínimo (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos I, II e III do artigo 1.071;
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos IV e V do artigo 1.071;

**Parágrafo Oitavo:** Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excetuando-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem quorum mais elevado.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.**

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatório uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos, porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente, na proporção do capital de cada sócio, os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos entretanto decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS.**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

**Parágrafo Segundo:** A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

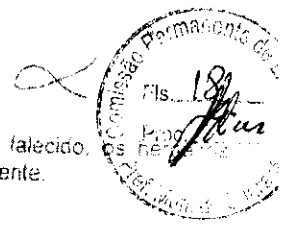
**Parágrafo Terceiro:** O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRCMG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631  
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - M.G. - CEP. 36.015-040



**ACI COMÉRCIO LTDA**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.**

O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Único:** Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, ciente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

**Parágrafo Primeiro:** Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da Sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, então, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

**Parágrafo Segundo:** Para efeitos do disposto no parágrafo anterior entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecida mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim, respeitada a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima deste instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS.**

A sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO.**

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou de eles contra a sociedade, fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social na presença das testemunhas aqui nomeadas.

Juiz de Fora, 08 de abril de 2015.

IRINEU ROBERTO DE REZENDE.

ANDRÉA PIRIS DE REZENDE.

TESTEMUNHAS:

CÉLIO FÁRIA DE PAULA.  
CRC/MG 18.754

PAULO M ALMEIDA.  
MG- 15.416-128 - SSP/MG

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Reconheço A(s) Firma(s) de  
IRINEU ROBERTO DE REZENDE  
ANDRÉA PIRIS DE REZENDE  
Juiz de Fora, 08 de ABRIL de 2015  
Tabela Substituto

BIN 13787  
BIN 13786

EMISSÃO: R\$ 3,79  
RECORR.: R\$ 0,29  
TAXA: R\$ 1,25  
TOTAL: R\$ 5,27

TECOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 19.031.269/0001-63 - CRC/MG - 3635 - Tel: (32) 3215-6631  
Rua Dr. João Pinheiro, 173 - Jardim Glória - Juiz de Fora - M.G. - CEP. 36.015-040

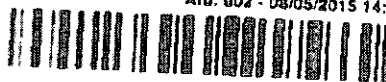




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de

JUCEMG UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 002 - 08/05/2015 14:48



15/304.346-6

NIRE (da sede ou filial, quando a  
 sede for em outra UF)

Código da Natureza  
 Jurídica

Nº de Matricu-  
 la Auxiliar do Com

31204161903

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ACI COMERCIO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Reconheço A(s) Firma(s) de  
IRINEU ROBERTO DE REZENDE  
 (Autenticidade)

Nº FCN/REMP



J153663416166

Beleza em 08 de abril de 2015  
 da cidade de Belo Horizonte

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS EXERCÍCIO EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **IRINEU ROBERTO DE REZENDE**

Assinatura: IRINEU ROBERTO DE REZENDE

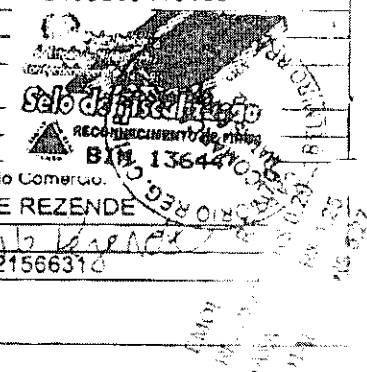
Telefone de Contato: **32-32156631**

**JUIZ DE FORA**

Local

**26 Março 2015**

Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
 A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data: 14/05/15  
 Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5507067  
 EM 14/05/2015  
 ACI COMERCIO LTDA

PROTÓCOLO: 15/304.346-6  
 AN1479059

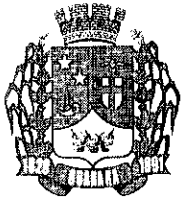
Marinely de Paula Bomfim  
 Secretária-Geral



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5507067 em 14/05/2015 da Empresa ACI COMERCIO LTDA, Nire 31204161903 e protocolo 153043466 - 08/05/2015.  
 Autenticação: 1339E3D21C6715BEDDFC2EEAE2263576DCA9861. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,  
 acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/304.346-6 e o código de segurança fZd9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
 assinada em 22/05/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



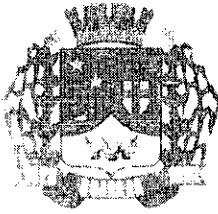
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 26/02/2021

Leonardo Leite Elias  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36 606-000  
CNPJ nº 17.723 172/0001-96 – (32)3264-1185



## PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e as outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitação e contratos, e

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;*

*“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”*

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados.

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

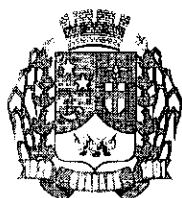
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 04/01/21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	3.526,20	0,00	0,00
Fevereiro	3.526,20	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

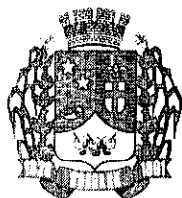
02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

Em: 26/01/2021

Em: 26/01/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoufeira

Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3096/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL

Data da solicitação: 22/01/2021

Assinatura

### Objeto da solicitação

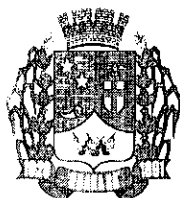
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS SE FAZ NECESSÁRIO PARA REPARO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1,00	UND	BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM
2	1,00	UND	CABO
3	1,00	UND	CABO DE ALIMENTAÇÃO
4	1,00	UND	CABO DE FORÇA
5	1,00	UND	CABO RCA
6	1,00	UND	CARREGADOR DA BATERIA
7	1,00	UND	CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO
8	1,00	UND	CJ DISJUNTOR MAIOR
9	1,00	UND	CJ DISJUNTOR MEDIO
10	1,00	UND	CJ DISJUNTOR MENOR
11	1,00	UND	CJ VALVULA SUPERIOR
12	1,00	UND	CJ VALVULA SUPERIOR MAIOR
13	1,00	UND	CJ VALVULA SUPERIOR MENOR
14	1,00	UND	CONECTOR
15	1,00	UND	CONECTOR DO CABO
16	1,00	UND	CONTROLADOR DE TEMPERATURA
17	24,00	UND	ELETRODO DE BORRACHA
18	1,00	UND	LAMPADA PILOTO
19	1,00	UND	MICRO DE PORTA
20	1,00	UND	MICRO VENTILADOR
21	1,00	UND	PÁS DE DIPARO
22	1,00	UND	RELE
23	1,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA
24	1,00	UND	VALVULA COM MANOMETRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021	X	1.432,00	1.432,00	1.347,33
		12/01/2021	X	1.340,00	1.340,00	
		12/01/2021	X	1.270,00	1.270,00	
2	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021	X	142,00	142,00	132,33
		12/01/2021	X	135,00	135,00	
		12/01/2021	X	120,00	120,00	
3	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021	X	75,00	75,00	71,67
		12/01/2021	X	72,00	72,00	
		12/01/2021	X	68,00	68,00	
4	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	21/01/2021	X	52,00	52,00	43,00
		12/01/2021	X	32,00	32,00	
		12/01/2021	X	45,00	45,00	
5	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	21/01/2021	X	143,00	143,00	130,67
		12/01/2021	X	115,00	115,00	
		12/01/2021	X	134,00	134,00	
6	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021	X	860,00	860,00	808,33
		12/01/2021	X	850,00	850,00	
		12/01/2021	X	715,00	715,00	
7	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021	X	185,00	185,00	155,00
		12/01/2021	X	150,00	150,00	
		12/01/2021	X	130,00	130,00	
8	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	21/01/2021	X	132,00	132,00	113,33
		12/01/2021	X	83,00	83,00	
		12/01/2021	X	125,00	125,00	
9	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	21/01/2021	X	123,00	123,00	107,00
		12/01/2021	X	83,00	83,00	
		12/01/2021	X	115,00	115,00	
10	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	21/01/2021	X	115,00	115,00	97,67
		12/01/2021	X	83,00	83,00	
		12/01/2021	X	95,00	95,00	
11	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021	X	410,00	410,00	340,00
		12/01/2021	X	340,00	340,00	
		12/01/2021	X	270,00	270,00	



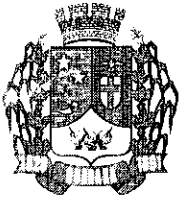
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	362,00 386,00 270,00	362,00 386,00 270,00	339,33
13	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	328,00 270,00 320,00	328,00 270,00 320,00	306,00
14	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	73,00 65,00 56,00	73,00 65,00 56,00	64,67
15	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	285,00 270,00 185,00	285,00 270,00 185,00	246,67
16	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	585,00 570,00 480,00	585,00 570,00 480,00	545,00
17	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	15,00 7,00 10,00	360,00 168,00 240,00	256,00
18	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	75,00 65,00 56,00	75,00 65,00 56,00	65,33
19	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	192,00 180,00 143,00	192,00 180,00 143,00	171,67
20	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	265,00 240,00 215,00	265,00 240,00 215,00	240,00
21	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* A C I COMERCIO LTDA * FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	462,00 400,00 450,00	462,00 400,00 450,00	437,33
22	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	380,00 370,00 315,00	380,00 370,00 315,00	355,00
23	MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA* FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 A C I COMERCIO LTDA *	21/01/2021 12/01/2021 12/01/2021	X X X	236,00 220,00 180,00	236,00 220,00 180,00	212,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



24	MENDES SILVA COMERCIO E					
	ASSISTENCIA TECNICA LTDA*	21/01/2021	X	512,00	512,00	
	FABRICIO FRANCISCO DE MOURA	12/01/2021	X	457,00	457,00	
	64285570610	12/01/2021	X	432,00	432,00	467,00
	A C I COMERCIO LTDA *					

## Fornecedores

A C I COMERCIO LTDA \* - RUA JOSÉ MARTINS SILVA,515 - JARDIM SÃO JOÃO /CERAMICA - CEP 36080-370 - JUIZ DE FORA, MG

**Valor Total:** 6.139,00

FABRICIO FRANCISCO DE MOURA 64285570610 - R ENGENHEIRO HUGO VOCURCA FILHO,475 - BARBOSA LAGE - CEP 36085-060 - JUIZ DE FORA, MG

**Valor Total:** 7.234,00

MENDES SILVA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA\* - , - - CEP 36060-012 - JUIZ DE FORA, MG

**Valor Total:** 7.784,00





Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>



## Proposta para Fornecimento de Peças

1 mensagem

**LUCIANO AUGUSTO** <luvalentimjf@gmail.com>  
Para: saudeguarara@gmail.com

21 de janeiro de 2021 21:28

Boa tarde!

Segue proposta em anexo



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**MED SILVA.pdf**  
585K

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**  
**A/C SETOR DE COMPRAS**

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 CAMARA DE CONSERVAÇÃO INDREL OS 13697	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM	01	1.432,00	1.432,00
2	CARREGADOR DA BATERIA	01	860,00	860,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 GELADEIRA EXPOSITOR FRILUX OS 13884	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	01	585,00	585,00
2	MICRO VENTILADOR	01	265,00	265,00
3	MICRO DE PORTA	01	192,00	192,00
4	RELE	01	380,00	380,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 SELADORA PSF SÃO PAULO	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CABO DE FORÇA	01	52,00	52,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 DETECTOR FETAL MEDMEGA PSF SAUDE OS 12952	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CABO	01	142,00	142,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 ELETROCARDIOGRAFO MICROMED OS 13073	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CONECTOR DO CABO	01	285,00	285,00

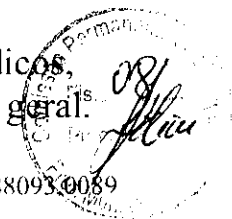


Assistência Técnica Especializada em Aparelhos Médicos,  
Hospitalares, limpeza e manutenção em microscópios em geral.

CNPJ: 02.767.024/0001-04

CMC 078.757/00-2

INSC. ESTAD.: 367.988093-0089



Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 TENS QUARK	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	ELETRODO DE BORRACHA	24	15,00	360,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM DESFIBRILADOR DEA PSF CENTRO	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	PÁS DE DIPARO	01	462,00	462,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM COMPRESSOR ODONTOLIGO	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	VALVULA COM MANOMETRO	01	512,00	512,00

*[Handwritten signature]*  
02.767.024/0001-04  
EMPRESA DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
RUA RAUL SOARES, 36  
CEP: 39.000-012 - CENTRO  
JUIZ DE FORA - MG

Condições da Proposta:

Entrega: 20. Dias

Validade: 60 Dias

Juiz de Fora, 14 de JANEIRO de 2021.

MED SILVA



## ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA CORRETIVA

Igor Ielis <iglelis@yahoo.com.br>

12 de janeiro de 2021 16:03

Para: Saude Guarara <saudeguarara@gmail.com>

Boa tarde Sr.Lucas

Segue em anexo proposta das peças!

Incluindo as 02 conservadoras

Prezado Cliente !!!

**Agradecemos em confiar a manutenção de seus equipamentos á nossa equipe técnica.**

**Segue em anexo orçamento para sua avaliação e aprovação.**

**Fico no aguardo.**

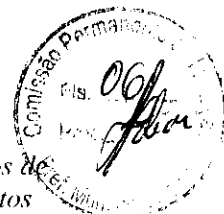
**Atenciosamente**

**Igor Lelis Rezende  
Depto.Técnico  
A.C.I COMÉRCIO LTDA  
TEL:32.32217944  
CEL:32.98477-7813**

 PEÇAS GUARARA.pdf  
568K



*A.C.I. Comércio Ltda – há 20 anos prestando serviços de assistência técnica autorizada e venda de equipamentos hospitalares. Técnicos treinados pelas fábricas e certificados pelo CREA. Qualidade e responsabilidade em primeiro lugar!*



CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Guarara		
RESPONSÁVEL:		SETOR:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:	Guarara	U.F.:	MG
		TEL:	32.3264.1062
CNPJ:		I.E.:	
DATA:	11   01   21	ORÇAMENTO:	

1. ORÇAMENTO DE PEÇAS.....

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 CAMARA DE CONSERVAÇÃO INDREL OS 13697	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM	01	1.270,00	1.270,00
2	CARREGADOR DA BATERIA	01	715,00	715,00
	VALOR TOTAL			1.985,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 GELADEIRA EXPOSITOR FRILUX OS 13884	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	01	480,00	480,00
2	MICRO VENTILADOR	01	215,00	215,00
3	MICRO DE PORTA	01	143,00	143,00
4	RELE	01	315,00	315,00
	VALOR TOTAL			1.153,00



*A.C.I. Comércio Ltda – há 20 anos prestando serviços de assistência técnica autorizada e venda de equipamentos hospitalares. Técnicos treinados pelas fábricas e certificados pelo CREA. Qualidade e responsabilidade em primeiro lugar!*

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 SELADORA PSF SÃO PAULO	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CABO DE FORÇA	01	32,00	32,00
	VALOR TOTAL			32,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 DETECTOR FETAL MEDMEGA PSF SAUDE OS 12952	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CABO	01	120,00	120,00
	VALOR TOTAL			120,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 ELETROCARDIOGRAFO MICROMED OS 13073	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CONECTOR DO CABO	01	185,00	185,00
	VALOR TOTAL			185,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 AUTOCLAVE STERMAX 12 LITROS OS 13464	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CJ DISJUNTOR	01	83,00	83,00
2.	CABO DE ALIMENTAÇÃO	01	68,00	68,00
3	CJ VALVULA SUPERIOR	01	270,00	270,00
4	LAMPADA PILOTO	01	56,00	56,00
	VALOR TOTAL			477,00



*A.C.I. Comércio Ltda – há 20 anos prestando serviços de assistência técnica autorizada e venda de equipamentos hospitalares. Técnicos treinados pelas fábricas e certificados pelo CREA. Qualidade e responsabilidade em primeiro lugar!*



Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 AUTOCLAVE STERMAX 42 LITROS OS 10893	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CJ DISJUNTOR	01	83,00	83,00
2	CJ VALVULA SUPERIOR	01	270,00	270,00
3	SENSOR DE TEMPERATURA	01	180,00	180,00
	VALOR TOTAL			533,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 AUTOCLAVE STERMAX 12 LITROS OS 10894	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CJ DISJUNTOR	01	83,00	83,00
2	CJ VALVULA SUPERIOR	01	270,00	270,00
	VALOR TOTAL			353,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 COLPOSCOPIO OS 11108	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CABO RCA	01	115,00	115,00
2	CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO	01	130,00	130,00
	VALOR TOTAL			245,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 DETECTOR FETAL OS 10892	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CONECTOR	01	56,00	56,00
	VALOR TOTAL			56,00



*A.C.I. Comércio Ltda – há 20 anos prestando serviços de assistência técnica autorizada e venda de equipamentos hospitalares. Técnicos treinados pelas fábricas e certificados pelo CREA. Qualidade e responsabilidade em primeiro lugar!*

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 TENS QUARK	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	ELETRODO DE BORRACHA	24	7,00	168,00
	VALOR TOTAL			168,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM DESFIBRILADOR DEA PSF CENTRO	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	PÁS DE DIPARO	01	400,00	400,00
	VALOR TOTAL			400,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM COMPRESSOR ODONTOLIGO	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	VALVULA COM MANOMETRO	01	432,00	432,00
	VALOR TOTAL			432,00

**2. ELEMENTOS DA PROPOSTA.....**

VALIDADE PROPOSTA     ⇒ 10 Dias  
COND. PAGAMENTO       ⇒ 28 Dias  
PRAZO DE ENTREGA     ⇒ 20 Dias  
GARANTIA DO SERVIÇO   ⇒ 90 Dias

★ Encaminhar aprovação pelo email: [acicomerci@yahoo.com.br](mailto:acicomerci@yahoo.com.br)

Nome (legível): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A.C.I. COMÉRCIO LTDA.



# LABORTEC BIOMÉDICA



CLIENTE: Prefeitura Municipal de Guarara

CIDADE: Guarara U.F: MG

DATA: 12/01/2021

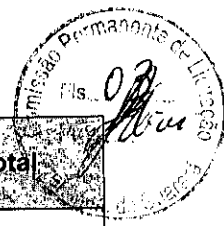
Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 CAMARA DE CONSERVAÇÃO INDREL OS 13697	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM	01	1.340,00	1.340,00
2	CARREGADOR DA BATERIA	01	850,00	850,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 GELADEIRA EXPOSITOR FRILUX OS 13884	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	01	570,00	570,00
2	MICRO VENTILADOR	01	240,00	240,00
3	MICRO DE PORTA	01	180,00	180,00
4	RELE	01	370,00	370,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 SELADORA PSF SÃO PAULO	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CABO DE FORÇA	01	45,00	45,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 DETECTOR FETAL MEDMEGA PSF SAUDE OS 12952	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CABO	01	135,00	135,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 ELETROCARDIOGRAFO MICROMED OS 13073	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	CONECTOR DO CABO	01	270,00	270,00



Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 AUTOCLAVE STERMAX 12 LITROS OS 13464	Quant.	Preço unit.	Preço Total
1	CJ DISJUNTOR	01	125,00	125,00
2.	CABO DE ALIMENTAÇÃO	01	72,00	72,00
3	CJ VALVULA SUPERIOR	01	340,00	340,00
4	LAMPADA PILOTO	01	65,00	65,00

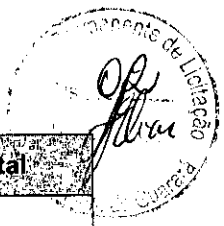
Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 AUTOCLAVE STERMAX 42 LITROS OS 10893	Quant.	Preço unit.	Preço Total
1	CJ DISJUNTOR	01	95,00	95,00
2	CJ VALVULA SUPERIOR	01	386,00	386,00
3	SENSOR DE TEMPERATURA	01	220,00	220,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 AUTOCLAVE STERMAX 12 LITROS OS 10894	Quant.	Preço unit.	Preço Total
1	CJ DISJUNTOR	01	115,00	115,00
2	CJ VALVULA SUPERIOR	01	320,00	320,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 COLPOSCOPIO OS 11108	Quant.	Preço unit.	Preço Total
1	CABO RCA	01	134,00	134,00
2	CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO	01	150,00	150,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 DETECTOR FETAL OS 10892	Quant.	Preço unit.	Preço Total
1	CONECTOR	01	65,00	650,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM 01 TENS QUARK	Quant.	Preço unit.	Preço Total
1	ELETRODO DE BORRACHA	24	10,00	240,00



Item	MATERIAL A SER APLICADO EM DEFIBRILADOR DE A PSF CENTRO	Quant.	Preço unit.	Preço Total
1	PÁS DE DIPARO	01	450,00	450,00

Item	MATERIAL A SER APLICADO EM COMPRESSOR ODONTOLIGO	Quant.	Preço unit.	Preço Total
1	VALVULA COM MANOMETRO	01	457,00	457,00

- Forma de pagamento: À Vista
- Validade da Proposta 90 dias
- Prazo de entrega: 40 dias



**FABRÍCIO F. DE MOURA**  
ASSESSOR TÉCNICO/BIOMÉDICO  
CREA MG 207135/TD

---

**Labortec assistência técnica laboratorial**

CNPJ 15.374.585/0001-87

Rua Eng. Hugo Vorcuca, 45 casa 01 – Barbosa Lage – Juiz de Fora – MG – Cep36085-060

E-mail : [fabriciomoura63@yahoo.com.br](mailto:fabriciomoura63@yahoo.com.br) Tel: (32) 3221-2651 /8853-8985